

Scale News

Edição Nº 28

Abril 2021 - Semana IV



CONTRATO DE TRABALHO INTERMITENTE



Leia nesta edição:

- Pandemia incentiva contrato de trabalho intermitente
- Recuperação judicial: Contribuintes podem aproveitar condições diferenciadas até quinta
- Banco Central lança campanha com mote: O Pix é novo, mas os golpes são antigos!
- Globo e Google firmam parceria para desenvolver produtos digitais em nuvem

Recuperação judicial: Contribuintes podem aproveitar condições diferenciadas até quinta



Contribuintes em recuperação judicial podem conseguir descontos de até 70% do valor da dívida.

Termina nesta quinta-feira (29) o prazo para que os contribuintes com recuperação judicial aproveitem as condições diferenciadas para negociação.

Entre as condições ofertadas pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) está a possibilidade de ampliar o prazo de pagamento em até 120 meses e descontos que podem chegar a 70% do valor da dívida.

As pessoas jurídicas interessadas precisam estar atentas ao prazo para aderir à negociação, já que a PGFN não tem autonomia para prorrogá-lo por meio de portaria.

Após 29 de abril, os contribuintes só poderão aderir à transação nas condições gerais previstas na Lei n. 13.988/2020, ou seja, não poderão usufruir os benefícios previstos no art. 10-C da Lei 10.522/2002.

Confira quais são os benefícios, quem pode optar e como proceder.

Transação Excepcional

Essa modalidade está disponível para os contribuintes em geral, desde que atendam aos requisitos exigidos. Contudo, tratando-se da pessoa jurídica recuperanda (art. 58 da Lei 11.101/2005), é possível usufruir de condições mais benéficas, desde que providenciada a adesão dentro do prazo legal.

Para aderir, o primeiro passo é preencher o formulário de receitas e rendimentos. O formulário está disponível no portal REGULARIZE, na opção Negociar Dívida > Acessar o Sistema de Negociações. No Sistema de Negociações, clicar no menu Declaração de Receita/Rendimento.

Feita a declaração, clicar no menu superior Adesão > Transação. Em seguida, selecione a modalidade específica prevista para as recuperandas, com os benefícios do art. 10-C, da Lei nº 10.522/2002.

Após realizar o pedido de adesão, pagar a primeira prestação até a data de vencimento, que é o último dia útil do mês.

É importante ressaltar que para garantir que o sistema irá calcular devidamente o desconto e o prazo, levando em consideração a situação especial do contribuinte em recuperação judicial, consulte aqui no sistema da Receita Federal do Brasil (RFB) se essa informação já está anotada no cadastro do CNPJ.

Se não constar, o representante legal deverá providenciar a atualização dessa situação perante a RFB, de acordo com o art. 24 da Instrução Normativa RFB n. 1863, de 27 de dezembro de 2018.

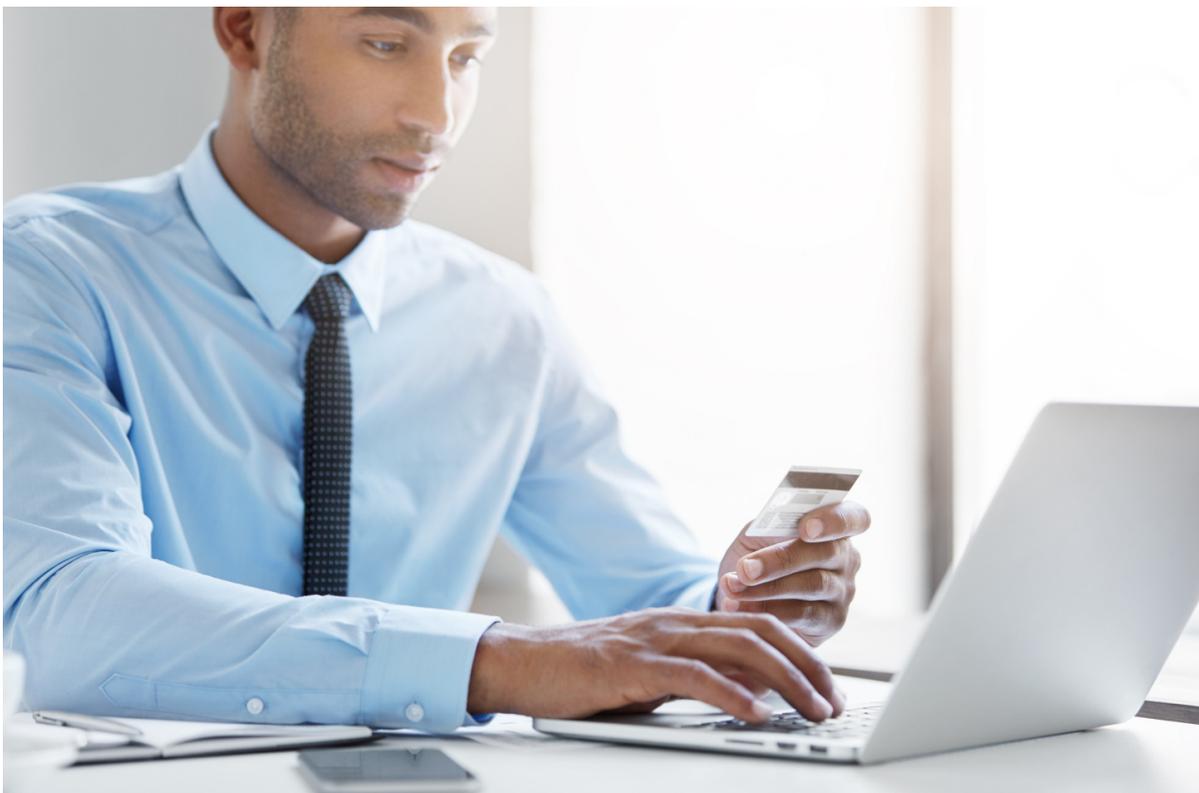
Importante destacar que adesões realizadas após 29 de abril serão canceladas pela PGFN.

Transação Individual

No caso de proposta individual, não é necessário que o acordo de transação individual seja formalizado até o dia 29 de abril, mas sim que a proposta seja apresentada tempestivamente pela pessoa jurídica recuperanda (art. 58 da Lei 11.101/2005).

Para apresentar a proposta, basta acessar o portal REGULARIZE e clicar em Negociar Dívida > Acordo de Transação Individual. A orientação completa com a documentação exigida pode ser acessada aqui.

Fonte: Site Contábeis



Banco Central lança campanha com mote: O Pix é novo, mas os golpes são antigos!

Campanha promove a conscientização sobre os cuidados necessários para se proteger no ambiente digital.

VA campanha “O Pix é novo, mas os golpes são antigos”, que acontece de hoje até sexta-feira, é uma iniciativa do Banco Central juntamente com as instituições participantes do Pix. O objetivo é proteger os usuários contra as fraudes mais comuns envolvendo o Pix e consolidar uma cultura de segurança digital.

A campanha alerta os cidadãos para as estratégias utilizadas pelos golpistas e conscientiza a respeito dos cuidados necessários para não serem vítimas de fraudes envolvendo o Pix.

Como estratégia de alcance, a campanha conta com diversas ações de comunicação, como divulgação de conteúdo nas mídias sociais do Banco Central e das instituições participantes, a participação de representante do BC em uma live nas redes sociais, além de um evento online promovido pelo BC, com transmissão ao vivo pelo canal do Banco Central no Youtube, em 30 de abril às 14h30, como encerramento da campanha.



O evento contará com a participação de Carlos Eduardo Brandt e Caio Moreira, especialistas do Banco Central responsáveis pela implementação do Pix, de Victor Machado e Ricardo Leocadio, representando o GT-Seg (grupo de trabalho temático no âmbito do Fórum Pix que discute especificamente questões relacionadas à segurança) e de Alê Borba, analista de segurança da Google.

Com moderação de Eduardo Daniel, do Departamento de Comunicação do BC, eles conversarão sobre os principais golpes envolvendo meios de pagamentos eletrônicos e darão dicas de como se proteger.

Ao longo da semana, o BC convida toda a população a acompanhar o perfil do BC nas redes sociais e interagir com dúvidas para que possam ser sanadas no evento de encerramento.

Fonte: Banco Central



Pandemia incentiva contrato de trabalho intermitente

45% das empresas com intermitentes ampliaram o número de contratos devido ao contexto de imprevisibilidade trazido pela pandemia.

Um levantamento realizado pela Confederação Nacional da Indústria (CNI) mostra que 15% das 523 empresas entrevistadas contrataram intermitentes em 2019 e 2020, e 85% delas pretendem contratar na modalidade em 2021 e 2022.

De acordo com a pesquisa, o regime intermitente foi utilizado para manutenção dos vínculos formais num contexto de imprevisibilidade trazido pela pandemia.

Em 2020, 45% das empresas com intermitentes ampliaram o número de contratos e 44% o mantiveram. Um dos motivos apontados foi a rápida adequação da força de trabalho à flutuação da demanda.



Contrato de trabalho intermitente

O contrato de trabalho intermitente é uma prestação de serviços em períodos alternados, e o trabalhador é remunerado de maneira proporcional, somente pelo período trabalhado. Além disso, a prestação de serviços esporádica deve ser registrada em carteira e há direitos trabalhistas previstos como férias e 13º proporcionais e depósito do FGTS.

De acordo com a gerente-executiva de Relações do Trabalho da CNI, Sylvia Lorena, a pandemia trouxe desafios para o planejamento e a gestão da indústria, substituindo as sazonalidades pelos períodos de paralisação da produção e aumento repentino de demanda.

“Nesse contexto, o contrato intermitente se mostrou um instrumento importante para que as empresas pudessem dimensionar sua força de trabalho num cenário de grandes incertezas”, afirma.

Além de o contrato intermitente permitir adequação a flutuações na produção, 70% das empresas disseram que a modalidade se tornou importante para a manutenção de vínculo com trabalhadores com habilidades e perfil específicos para certas atividades, mas para os quais não há demanda de prestação de serviço em tempo integral. Entre as pequenas indústrias, o percentual chegou a 77%.

Pandemia

Entre as empresas que utilizaram intermitentes, 72% formalizaram no contrato um número mínimo de horas mensais. Os quantitativos de horas pré-contratadas mais comuns são mais de 40 horas mínimas mensais, presentes em 23% dos contratos, e até 8 horas por mês, presentes em 20% dos registros.

Sylvia Lorena explica que esse mínimo de horas nos contratos intermitentes, além de conferir previsibilidade à prestação do serviço, permite às empresas dispor de trabalhadores em período compatível com a demanda de serviço, que tem sido predominante nas áreas operacionais. Isso faz com que o intermitente seja uma alternativa enquanto as empresas seguem com faturamento restrito.

“Essa flexibilidade que o contrato intermitente confere, no contexto da crise de 2020, se mostra interessante para a gestão de pessoal em meio à imprevisibilidade sobre a recuperação da economia este ano”, explica.

Das empresas que firmaram contratos intermitentes em 2019 e 2020, 60% afirmaram ter empregado entre 1 e 10 trabalhadores na modalidade, enquanto para 29% foram mais de 20 contratos formalizados e em 11% foram entre 11 e 20 vínculos intermitentes.



Caged

De acordo com o Caged (Cadastro Geral de Empregados e Desempregados), em 2020 foram geradas 142.690 vagas formais, puxadas pelos setores da Construção, Indústria e Agropecuária. Das 95.588 vagas com carteira assinada geradas na indústria, 14% foram para intermitentes. Já entre o total de vagas criadas, 51% foram na modalidade intermitente no ano passado – 72.879 de 142.690.

Nos dois primeiros meses do ano, o saldo de vagas com carteira assinada é de 659.780. Juntos, os setores de Serviços e Indústria foram responsáveis por 438.752 vagas. Na indústria, das 185.209 vagas formais criadas, apenas 1,1% foi de intermitentes. No caso de Serviços, a proporção é um pouco maior, de 3,4%. Já entre o total de vagas criadas, apenas 1,23% foi na modalidade intermitente no período – 8.092 de 659.780.

Fonte: Site Contábeis



Globo e Google firmam parceria para desenvolver produtos digitais em nuvem



Acordo de sete anos dará infraestrutura digital para plataformas da Globo e desenvolverá modelos para aproveitar novas oportunidades de negócio para empresas de mídia.

A Globo e o Google anunciaram nesta quarta-feira (7) uma parceria inédita para melhoria das plataformas digitais e desenvolvimento conjunto de novos projetos comerciais para empresas de mídia.

Foi firmado um acordo de sete anos com o Google Cloud, que gerencia bases de dados em nuvem pública e aplica machine learning e inteligência artificial para personalizar os serviços da Globo para sua audiência. As soluções em nuvem também serão "um catalisador de inovação" para a empresa.

Assim, será feita uma migração de 100% do datacenter privado da Globo para o ambiente de nuvem do Google. As plataformas digitais da Globo têm, em média, 100 milhões de usuários únicos mensais, com 110 milhões de Globo ID (cadastros individuais de usuários e assinantes dos produtos digitais).

Além do manejo dessa base de dados, o Google Cloud permite maior robustez dos servidores digitais de produtos, caso do Globoplay, o serviço de streaming da Globo, G1, ge, Gshow e tantos outros.

Essa capacidade de armazenamento também será maleável, de acordo com as necessidades em momentos de alta demanda, caso de grandes eventos e votações do Big Brother Brasil, por exemplo. A cadeia logística de produção e distribuição de conteúdo também têm ganho de escala, com utilização do ambiente digital do Google conforme for necessário.

Fonte: G1



Poupatempo funciona com horário diferenciado até sexta-feira (30)

Durante a Fase de Transição, unidades iniciam os atendimentos às 11h; o encerramento das atividades varia de acordo com cada posto.

As 82 unidades do Poupatempo retomaram os atendimentos presenciais ao público. Neste momento, para evitar aglomerações, por conta da pandemia, os serviços oferecidos são aqueles que não podem ser feitos nas plataformas digitais, como emissão de RG, transferência interestadual e a mudança na característica de veículos, por exemplo. Para ser atendido é obrigatório agendamento prévio pelo portal – www.poupatempo.sp.gov.br ou app Poupatempo Digital

Atualmente, o cidadão tem à disposição mais de 130 tipos de atendimentos digitais que podem ser feitos com a mesma qualidade, agilidade e eficiência do presencial, com a vantagem de ser realizado no conforto de casa, no computador ou na palma da mão, pelo celular, como renovação e a segunda via de CNH, licenciamento e transferência de veículos, consulta de IPVA, Atestado de Antecedentes Criminais, Carteira de Trabalho e seguro-desemprego, entre outros.

Para a reabertura estão sendo adotadas medidas sanitárias de prevenção à Covid-19, como a obrigatoriedade do uso de máscaras, medição de temperatura, higienização das mãos com álcool em gel e dos calçados com tapete sanitizante, além da redução na capacidade de atendimento, com a oferta de serviços que necessitem da presença do cidadão para serem concluídos.

Até a próxima sexta-feira, dia 30 de abril, durante a Fase de Transição do Plano São Paulo, o horário de abertura das unidades será diferenciado: das 11h às 17h ou das 11h às 19h, dependendo de cada unidade.

Com o objetivo de ajudar aqueles que ainda tem dúvidas sobre como realizar os serviços online, incluindo o agendamento de data e horário, o portal do Poupatempo disponibiliza vídeos tutoriais e cartilhas orientativas, com o passo a passo das principais solicitações.

Para outras informações, inclusive do horário de funcionamento das unidades, basta acessar www.poupatempo.sp.gov.br

Fonte: Governo de São Paulo



CANAIS OFICIAIS DE AGENDAMENTO
gratuito, pessoal e intransferível

- ✓ Portal
www.poupatempo.sp.gov.br
- ✓ Aplicativo
Poupatempo Digital
- ✓ Totem
de autoatendimento

poupa tempo **prodesp** **SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO**



Documento de arrecadação do Simples Nacional já pode ser pago via Pix

Sistemas da Receita Federal estão evoluindo para permitir pagamento via Pix, tornando a regularização de pendências mais rápida e acessível. Último a habilitar a função foi o sistema de pagamento do Simples Nacional.

Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS) é a mais nova opção de tributo administrado pela Receita Federal a ser atualizada para pagamento via Pix. Documento agora é emitido com QR Code, que pode ser lido pelo aplicativo do banco.

O pagamento do DAS é realizado mensalmente pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais optantes pelo Simples Nacional. Existem aproximadamente, 16 milhões cadastrados no regime que serão beneficiados com o novo formato, já que a possibilidade de pagamento dos débitos via Pix simplifica e agiliza a regularização fiscal do empresário e empreendedor.





Tal modalidade de pagamento vem sendo gradualmente habilitada nos tributos administrados pela Receita Federal. A emissão do Darf pelo relatório de situação fiscal com esta possibilidade já havia sido habilitada no final do ano passado.

Com o pagamento de Darf via Pix, a situação fiscal é atualizada mais rapidamente, permitindo a emissão de certidão negativa de débitos da Receita Federal em menos tempo.

Em seguida, ocorreu a liberação do uso do Pix na contribuição do E-Social (DAE), a soma dos tributos relacionados à folha de pagamento do empregado doméstico.

O novo formato de pagamento do Simples Nacional é mais uma opção, sendo um meio mais simples e prático para o cidadão que precisa regularizar mensalmente a sua empresa. A medida também faz parte de planejamento da Receita Federal, que tem como objetivo agilizar, para a população, os meios de regularização fiscal relacionados aos tributos federais.

Fonte: Receita Federal do Brasil





Destacamos algumas ações empreendedoras que podem inspirar você. Desafie-se.

UNISESCON
EDUCAÇÃO PERMANENTE PARA PROFISSIONAIS

NOVO CURSO:
DPO (Data Protection Officer)

Voltados aos profissionais que buscam atualização sobre LGPD, nas visões técnicas, jurídicas e por processos.

Promovido pela Universidade do Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas no Estado de São Paulo (UNISESCON), o curso é voltado para debater a formação dos **Data Protection Officer**, responsável por garantir que uma organização segue todos os tópicos da **LGPD**.

Evento será realizado do dia 26 a 28 de maio, pela internet, e as inscrições podem ser feita até a véspera



Hora do Imposto de Renda



Desde o dia 1º de março é possível entregar a Declaração do Imposto de Renda 2021. O prazo vai até 30 de abril.

Semanalmente responderemos as perguntas dos leitores sobre este assunto.

Mande sua pergunta para contato@scaleyou.com.br

IRPF 2021: Veja quais doenças graves garantem isenção e saiba como comprovar

Para solicitar a isenção do Imposto de Renda, é preciso estar enquadrado em algumas regras:

As situações que garantem isenção do imposto de renda geram dúvidas, principalmente quando se trata de doenças. Isso porque, os gastos do paciente com tratamento, em muitos casos, é alto. Há uma situação diferenciada, prevista por lei, também para aposentados e pensionistas do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Lei nº 7.713/88, que dispõe sobre a isenção do Imposto de Renda, assegura aos portadores de doenças graves o direito à obter a isenção do IRPF perante os valores recebidos pela aposentadoria, pensão ou reforma.

As doenças que permitem isenção são as seguintes:





- AIDS (Síndrome da Imunodeficiência Adquirida);
- Alienação mental;
- Cardiopatia grave;
- Cegueira;
- Contaminação por radiação;
- Doença de Paget em estados avançados (Osteíte deformante);
- Doença de Parkinson;
- Esclerose múltipla;
- Espondiloartrose anquilosante;
- Fibrose cística (Mucoviscidose);
- Hanseníase;
- Nefropatia grave;
- Hepatopatia grave (observação: em casos de hepatopatia grave serão isentos apenas os rendimentos auferidos a partir de 01/01/2005);
- Neoplasia maligna;
- Paralisia irreversível e incapacitante;
- Síndrome de Talidomida;
- Tuberculose ativa.

Os contribuintes que possuem qualquer uma dessas doenças, pode solicitar a isenção do IR 2021. Para isso, é preciso passar por uma perícia médica com algum serviço médico oficial da União, Estado ou Município, para conseguir um laudo que constate a doença pela qual é acometido.



Para quem vai solicitar o laudo médico de comprovação, é importante saber o que precisa constar para que o documento seja aceito. É exigida a data em que contraiu a doença, e se não for possível informar a data precisa em que a doença foi contraída, a data de emissão do laudo basta para ser considerada. Além disso, também é preciso contar se a doença pode ser controlada, indicando prazo de validade do cálculo, lembrando que o laudo também deve ser apresentado na fonte pagadora.

Depois de elaborado, o laudo médico precisa ser entregue em uma das agências do INSS e não para a Receita Federal. A autarquia será responsável por avaliar a veracidade dos laudos e da enfermidade mencionada, de maneira que, se for comprovada a situação, o contribuinte será isento do pagamento do Imposto de Renda no sistema da Receita Federal.

Fonte: Site Contábeis, por ANANDA SANTOS, Jornalista





(COVID-19 - Coronavírus) Quais são as consequências no caso de recusa ao isolamento?

A Lei nº 13.979/2020 , que estabeleceu as medidas para o enfrentamento do coronavírus, não dispõe sobre as penalidades a serem aplicadas caso a pessoa não se submeta à medida de isolamento, porém, não podemos esquecer que o Código Penal , no seu artigo 132, determina que expor a vida ou a saúde de outra pessoa a perigo direto e iminente acarreta, para o infrator, a pena de detenção de 3 meses a 1 ano, se o fato não constituir crime mais grave.

Esse mesmo código, no artigo 131, dispõe que se a pessoa que está contaminada por moléstia grave, praticar ato com o fim de contaminar outra pessoa e desde que este ato praticado seja capaz de produzir o contágio, ficará sujeita à pena de reclusão de 1 a 4 anos e multa cujo valor será fixado pelo juiz.

No artigo 268, o Código Penal dispõe que não acatar determinação do poder público, destinada a impedir a introdução ou a propagação de doença contagiosa, acarreta a aplicação da pena de detenção de 1 mês a 1 ano de prisão e multa.

E, ainda, no artigo 330 o Código Penal determina que desobedecer a ordem legal de funcionário público acarreta a aplicação da pena de detenção de 1 mês a 1 ano e multa.

Portanto, o que não falta são dispositivos legais que permitem a aplicação de penalidades a quem não observar as medidas determinadas para evitar o contágio e a disseminação do coronavírus.

(Lei nº 13.979/2020 ; Código Penal - Decreto-lei nº 2.848/1940 , arts. 131 , 132 , 268 e 330)

Scale You



Agradecemos a leitura.
Inscreva-se para receber este
informativo no seu e-mail.



[ACESSE AQUI](#)



Rua Embira, 346 -
São Paulo SP

(11) 2917.0971
Whatsapp (11)

Rua Carlos Bertini,
41 - Lapa - São
Paulo- SP

3673.4766